

**OFÍCIO SANEAR Nº 424/2024**

Colatina, 06 de maio de 2024.

**AO EXMO. VEREADOR SR. ANGELO STELZER NETO**

**Referência:** OFÍCIO CMC Nº 107 E 141/2024 – INDICAÇÕES Nº 320 E 425/2024

**Assunto:** Resposta a solicitação.

Em atenção as **INDICAÇÕES Nº320 e 425/2024**, de iniciativa do nobre Vereador, protocolizada nesta autarquia sob o Nº 290.382 e 291.781/2024

Sirvo-me do presente para informar que solicitação Nº320 foi atendida. **E a solicitação Nº425 não foi atendida, pois de acordo com relatório técnico do Sanear as galerias pluviais não de responsabilidade desta Autarquia.**

Sendo só, para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Yoshito de Souza Fukuda**  
Diretor-Geral do SANEAR



*Flávia*  
**Flávia Renata Pereira Dias**  
Assistente Legislativo  
Matr.. 00550







Contrato de Prestação de Serviço nº. 010/2020 firmado entre o Serviço Colatinense de Saneam. Amb. SANEAR (Contratante) e a empresa Urbanorte – Urbaniz. e Saneam. do Norte Ltda. (Contratada)

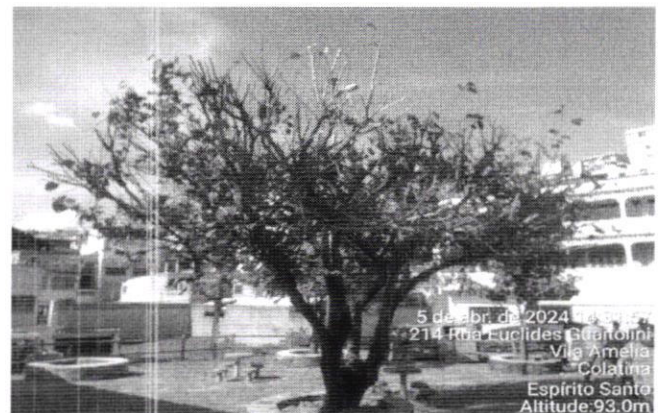
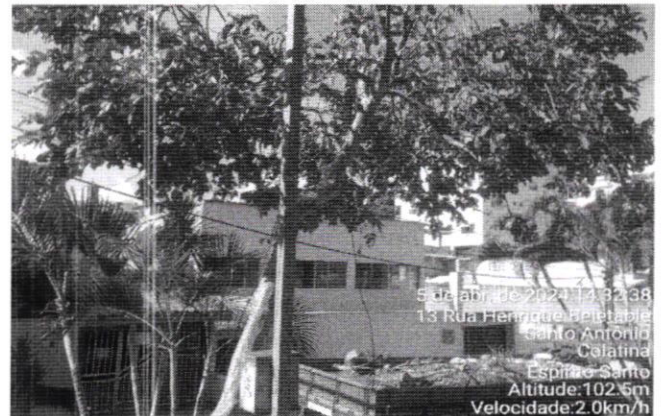
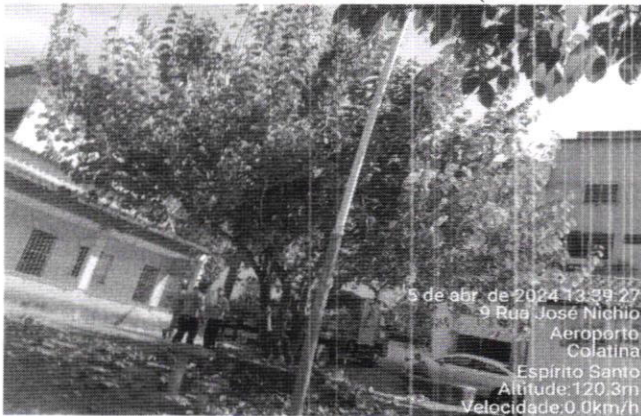
Solicitação para poda de espécies ipê, bauhinia, goiabeira, etc.

**Nº Protocolo: 290.382 - 13/03/24**

Endereço: Rua José Nicchio (na praça da Igreja) Bairro: Nossa Senhora da Penha  
**Câmara Municipal de Colatina 3722.3444 - Ind. 320 – Ver. Angelo Stelzer Neto**  
Autorizado a poda - SANEAR (URBANORTE) Executar



SANEAR - (URBANORTE) - Executada em 05/04/24



José Maria Lopes – Téc. Agrícola e Paisagista SANEAR – CFTA 721.249.117.91  
Colatina 30/04/24 SANEAR



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 33003400380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.